



## LEI Nº. 2.400/2020

Data: 24 de novembro de 2020

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de diversas despesas do orçamento municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de diversas despesas do orçamento municipal no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), conforme segue:

10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSIST. SOCIAL		
339039 1000 628	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	5.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 644	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	25.000,00
339039 1000 645	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	2.000,00

**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III. Lei 4320/64) descritas abaixo:

09.01.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
339030 1000 477	Material de consumo	R\$	6.000,00
339039 1000 483	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	18.000,00

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030 1000 643	Material de consumo	R\$	8.000,00

**Artigo 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2020.

  
Sueli Terezinha Wanderbrook  
PREFEITA MUNICIPAL

